

Ofício nº 357/2026 – GP

Jacareí, 04 de setembro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

Paulo Luís Santos (Paulinho do Esporte)

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí/SP

Assunto: **Pedido de Informações nº 82/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao e-mail "Encaminha Pedidos de Informações da 24ª S.O. (19/08/2026)" recebido no dia 21 de agosto de 2026, referente ao Pedido de Informações nº 82/2026, de autoria do vereador Gabriel Belém, vimos prestar as seguintes informações:

A Administração Municipal de Jacareí tem buscado apoiar e participar de iniciativas capazes de ampliar o acesso da população a atividades culturais, esportivas, de lazer e de interesse social, observadas as competências de cada órgão e a legislação aplicável. Nesse contexto, a Jacareí Expo Agro 2026 contou com a participação de diferentes áreas do Município, cada qual dentro de suas atribuições, contribuindo para que o evento também se constituísse em espaço de prestação de serviços, promoção cultural, convivência e aproximação com a população.

Entre as ações desenvolvidas, destacam-se a participação da Fundação Cultural de Jacarehy, com apresentações artísticas e espaço destinado aos artesãos locais, e as iniciativas promovidas pela Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida, como a realização da Colônia de Férias de Inverno e da Tarde Dançante, ampliando as opções gratuitas de lazer e entretenimento oferecidas durante o período do evento. A atuação municipal esteve, assim, voltada não apenas ao apoio institucional, mas também à valorização dos artistas, dos produtores locais e à oferta de atividades destinadas a diferentes públicos.

A realização da Expo Agro também proporcionou importante resultado na área social. Em parceria com o Fundo Social de Solidariedade de Jacareí, foram arrecadadas

durante o evento 23 toneladas de alimentos não perecíveis e 737 unidades de fraldas geriátricas, posteriormente destinadas a entidades sociais do Município e ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade. Dessa forma, a participação da Administração Municipal no evento ocorreu de maneira integrada, buscando potencializar os benefícios proporcionados à população e conciliar cultura, lazer, desenvolvimento local e responsabilidade social.

1. O Município de Jacareí, por meio da Administração direta, de suas autarquias ou fundações, firmou contrato, convênio, termo de fomento, termo de colaboração, acordo de cooperação, permissão de uso ou qualquer outro instrumento congênere relacionado à realização, organização, patrocínio ou apoio à Jacareí Expo Agro 2026?

Resposta: Sim.

1.1. Em caso afirmativo, encaminhar cópia integral dos respectivos processos administrativos e informar:

- a) a qualificação completa das partes contratadas ou parceiras, incluindo razão social e CNPJ;**
- b) o objeto de cada instrumento firmado;**
- c) o valor global de cada instrumento e o montante de recursos públicos repassados, pagos ou comprometidos; e**
- d) a modalidade de licitação adotada ou, nos casos de contratação direta ou parceria, a respectiva fundamentação jurídica e o procedimento utilizado.**

Resposta: Foram realizadas duas contratações com a empresa PRATICO DO VALE EVENTOS E INGRESSOS LTDA. Ressalta-se que todas as informações requeridas estão no Portal da Transparência link: <https://egov.jacarei.sp.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/contratos>.

Contrato nº 86663/2026 - Entidade: Prefeitura Municipal de Jacareí.

Contrato nº 005 / 2026 - Entidade: Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu.

2. Houve cessão, permissão ou autorização para utilização de bens imóveis ou espaços públicos municipais destinados à estrutura ou à realização da Jacareí Expo Agro 2026?

Resposta: Não.

2.1. Em caso afirmativo, informar quais bens ou espaços foram disponibilizados, bem como as contrapartidas financeiras, sociais ou institucionais eventualmente exigidas dos organizadores em favor do Município.

Resposta: Prejudicado.

3. A Prefeitura Municipal de Jacareí, suas autarquias ou fundações concederam isenção, anistia, remissão ou qualquer outro benefício relativo a taxas ou tributos municipais incidentes sobre a realização do evento?

Resposta: Não.

3.1. Em caso afirmativo, informar quais benefícios foram concedidos, seus respectivos valores e a fundamentação legal utilizada.

Resposta: Prejudicado.

4. Houve utilização de estrutura pública, maquinário, veículos, materiais, insumos ou atuação de servidores públicos municipais, em jornada regular ou extraordinária, para apoio logístico, limpeza, segurança, fiscalização ou outras atividades relacionadas à realização do evento?

Resposta: Sim.

4.1. Em caso afirmativo, discriminar os serviços prestados, os órgãos envolvidos, o quantitativo de servidores mobilizados e, se disponível, o respectivo impacto financeiro para os cofres públicos.

Resposta: Houve acompanhamento das atividades dos artistas e artesãos pela Diretoria de Eventos da Fundação Cultural de Jacarehy, realizado pelo Diretor de Eventos e pelo assessor da Diretoria, em diferentes momentos durante os dias de realização do evento. Em um dos dias, uma servidora efetiva da Fundação também realizou esse acompanhamento durante meio período, em horário regular.

5. Independentemente da existência dos instrumentos mencionados no item 1, quais autorizações, licenças ou alvarás foram emitidos pelos órgãos municipais competentes para a realização da Jacareí Expo Agro 2026?

Resposta: Foi expedido o Alvará para Evento Temporário nº 25/2026.

6. Os organizadores comprovaram o cumprimento das exigências legais, administrativas e sanitárias aplicáveis à realização do evento?

Resposta: Sim.

6.1. Em caso afirmativo, encaminhar cópia dos respectivos documentos ou indicar os processos administrativos em que constam.

Resposta: Segue, anexo as cópias do Alvará para Evento Temporário nº 25/2026 e do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) das instalações.

Respeitosamente,

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Jacareí

HERNANI BARRETO
Secretário de Governo



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE EVENTO TEMPORÁRIO Nº 25/2026

PROCESSO Nº: 6005/2026

CONCEDIDO À: BRUTOS DO VALE PROMOÇÕES E EVENTOS

NOME DO EVENTO: EXPO AGRO 2026

ENDEREÇO DO EVENTO: SINDICATO RURAL DE JACAREÍ – ESTRADA DO VARADOURO, 500, JARDIM COLÔNIA - JACAREÍ

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO: 09 A 19 DE JULHO DE 2026, DAS 8H ÀS 5H.

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Festa agropecuária e de entretenimento.

PREVISÃO DE PÚBLICO: 10.000 pessoas.

NOTAS/RESTRICÇÕES/CONDICIONANTES:

Secretaria de Desenvolvimento Econômico: A autorização fica condicionada a apresentação do AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros até a data do início do evento. O não cumprimento dessas exigências poderá acarretar a nulidade deste alvará temporário concedido para a realização do evento.

Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária (21/5/26): Após análise do presente pedido e da documentação apresentada, não há objeção por parte da Vigilância Sanitária (VISA) quanto à realização do evento. Considerando tratar-se de evento de grande porte, com disponibilização de praça de alimentação e participação de expositores provenientes de outros municípios, deverão ser rigorosamente observadas as normas sanitárias vigentes relacionadas às Boas Práticas de Manipulação e Preparo de Alimentos, conforme disposto na Portaria CVS nº 05/2013 e na RDC ANVISA nº 216/2004. Todos os manipuladores de alimentos deverão manter adequado asseio pessoal e operacional durante todo o período de funcionamento do evento, sendo obrigatório:

- Uso de uniforme limpo e proteção adequada para contenção dos cabelos e da barba (touca, rede ou equivalente), é proibida a utilização de adornos durante a manipulação de alimentos, tais como anéis, alianças, pulseiras, relógios, brincos, colares, piercings, fitas e similares, bem como o uso de unhas postiças, esmaltes descascados e cílios postiços;
 - Higienização frequente e correta das mãos;
 - Disponibilização de álcool em gel 70% para manipuladores e público;
 - Proibição de manipulação de alimentos em caso de lesões cutâneas nos membros superiores;
 - Não tossir, espirrar ou falar diretamente sobre os alimentos;
 - Manutenção de equipamentos, utensílios, barracas, trailers, carrinhos e áreas de preparo em adequadas condições de limpeza, organização e conservação;
 - Correto acondicionamento, armazenamento e descarte dos resíduos gerados;
 - Armazenamento dos alimentos em locais limpos, protegidos de poeira, umidade, contaminantes e produtos saneantes, nunca diretamente sobre o chão;
 - Realizar a higienização correta de verduras, hortaliças e frutas utilizando água potável, seguida de desinfecção com solução clorada à base de hipoclorito de sódio, conforme orientação do fabricante, antes do preparo e consumo;
 - Controle de validade e procedência dos produtos alimentícios utilizados;
 - Manutenção das notas fiscais dos produtos adquiridos para fins de rastreabilidade e fiscalização sanitária;
 - Disponibilização de ponto de água potável para higienização das mãos, utensílios, equipamentos e alimentos, inclusive em estruturas provisórias, com abastecimento contínuo de água corrente, sabonete líquido, papel toalha e adequado esgotamento sanitário;
 - Não é permitida a utilização de luvas como substituição da correta higienização das mãos durante a manipulação de alimentos, especialmente em atividades com frituras, chapas e fontes de calor, considerando o risco de contaminação cruzada e acidentes relacionados ao calor.
- O local do evento deverá dispor de infraestrutura sanitária adequada e compatível com o porte estimado de público, contemplando:
- Instalações sanitárias suficientes e segregadas por sexo;
 - Condições adequadas de limpeza e manutenção das áreas comuns;
 - Estrutura segura para armazenamento, preparo e exposição de alimentos;
 - Medidas preventivas voltadas à saúde e segurança dos trabalhadores envolvidos no evento.

Ressalta-se que, ainda que determinadas atividades estejam dispensadas de licenciamento sanitário, permanecem obrigadas ao cumprimento integral das normas sanitárias aplicáveis.

Recomenda-se fortemente que os responsáveis e manipuladores participem de curso de capacitação em Boas Práticas de Manipulação de Alimentos, abordando temas como contaminantes alimentares, doenças transmitidas por alimentos e manipulação higiênica.

A ENAP, em parceria com a ANVISA e a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), disponibiliza gratuitamente curso de capacitação por meio do endereço eletrônico: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/287>

As orientações relacionadas à COVID-19 poderão ser consultadas no site oficial da Prefeitura de Jacareí:

<https://www.jacarei.sp.gov.br/decretoscoronavirus/>

Considerando o porte do evento e a complexidade operacional envolvida, faz-se necessário o agendamento de reunião prévia entre os organizadores e a equipe da Diretoria de Vigilância em Saúde, visando alinhamento das exigências sanitárias, fluxos operacionais e demais orientações pertinentes. A equipe entrará em contato telefônico e/ou por e-mail para definição da data da reunião.



Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida (1/6/26): A SEQV não se opõe.

VISTORIA TÉCNICA (preenchimento exclusivo da fiscalização):

Fiscal: _____

Matrícula: _____ | Data: ____/____/____

Evento de Acordo com os parâmetros do requerimento? ☐ Sim ☐ Não

Apresentou AVCB? ☐ Sim ☐ Não

Alvará definitivo concedido? ☐ Sim ☐ Não

| Assinatura do Fiscal: _____

VALIDADE DO ALVARÁ: 09 A 19 DE JULHO DE 2026, DAS 8H ÀS 5H.

DATA DE EMISSÃO DO ALVARÁ: 08 DE JULHO DE 2026

AUTORIDADE AUTORIZADORA:



ASSINADO DIGITALMENTE POR

Eliane Biondo Oliveira

CPF: 575.889.619-53

Data: 08/07/2026 15:27 -03:00

ELIANE BIONDO OLIVEIRA

Secretária de Desenvolvimento Econômico

IMPORTANTE: Nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 348/2021 e suas alterações, este alvará somente terá efeito após o ateste da fiscalização nos casos em que for exigido AVCB, independentemente de solicitação da Prefeitura. Nos demais casos, dispensa-se o ateste, e o alvará tem força de definitivo.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS



AVCB Nº 845264

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 119530/3524402/2026

Endereço: ESTRADA VARADOURO

Nº: 500

Complemento: SINDICATO RURAL DE JACAREÍ

Bairro: JARDIM COLÔNIA

Município: JACAREÍ

Ocupação: JACAREÍ EXPO AGRO 2026

Proprietário: SINDICATO RURAL DE JACAREÍ

Responsável pelo Uso: BRUTOS DO VALE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

Responsável Técnico: GEISON CAMARGO RAMOS

CREA/CAU: 5070188793-SP

ART/RRT: 2620262191358

Área Total (m²): 13127,65

Área Aprovada (m²): 13127,65

Área de Risco (m²): 0,00

Validade: 19/07/2026

Vistoriador: 1. SGT PM JESSE MOREIRA DE LIMA

Homologação: MAJ PM PAULO ROBERTO REIS TEIXEIRA DE SOUZA

OBSERVAÇÕES: LOTAÇÃO MÁXIMA 17837 PESSOAS. O CORPO DE BOMBEIROS INFORMA: A UTILIZAÇÃO DE ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS DEVE SER REGULARIZADA CONFORME A RESOLUÇÃO SSP Nº154, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Jacareí, 8 de Julho de 2026



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".